



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

Dá nova redação ao artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

MANOEL EDUARDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

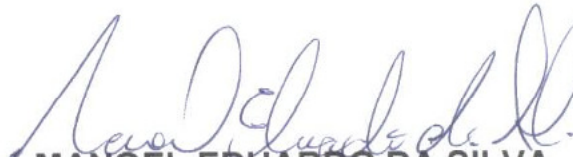
F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital passa a ter a seguinte redação:

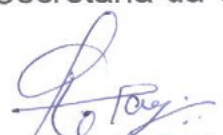
“Artigo 93 – As sessões ordinárias serão quinzenais realizando-se às primeiras e terceiras quartas-feiras, com início às 20:00 horas”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 22 de fevereiro de 2005.


MANOEL EDUARDO DA SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 22 de fevereiro de 2005.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria